



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO E ATENÇÃO A SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 8514171-13.2025.8.06.0000

Área da Demanda: Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Objetivando incentivar a prática de atividades físicas, de modo a melhorar a saúde mental de seus(suas) colaboradores(as) com o estímulo à liberação de endorfinas, que diminuem os sintomas de ansiedade e depressão, o Tribunal realizou a 1ª edição de sua caminhada/corrida através do Programa “Vida em Equilíbrio”, em 04/02/2024, em comemoração aos 150 (cento e cinquenta) anos do Tribunal. O evento foi disponibilizado para os(as) magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), exclusivamente comissionados(as), terceirizados(as) e estagiários(as), tendo as inscrições ficado limitadas para 500 (quinhentos/as) colaboradores(as).

1.2. Considerando o enorme sucesso de adesão da 1ª edição da caminhada/corrida do TJCE, a qual teve uma procura bem maior que a quantidade de inscrições ofertadas, e com a intenção de continuar incentivando os(as) colaboradores(as) à prática de atividades físicas, verifica-se a necessidade de realização de novo evento esportivo para os(as) magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), exclusivamente comissionados(as), terceirizados(as) e estagiários(as) do TJCE. Esta medida é considerada não apenas como uma resposta proativa à crescente complexidade do ambiente de trabalho, mas também como uma estratégia de prevenção e promoção da qualidade de vida no âmbito profissional e pessoal dos(as) colaboradores(as) envolvidos. Tal abordagem visa não apenas mitigar possíveis impactos adversos decorrentes de estresse e pressões inerentes à atividade profissional, mas também fortalecer o bem-estar físico e emocional como um componente essencial para a eficiência e a satisfação no trabalho.

1.3. Diante da política de planejamento, alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional, com o objetivo de promover o bem-estar dos(as) servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário cearense, sem comprometer as atividades das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário avaliar a necessidade da realização de novo evento esportivo, conforme indicado no DFD que provocou estes estudos preliminares, a fim de atender ao necessário para a manutenção das atividades e para incentivar a prática de atividades físicas, com o objetivo de causar impacto positivo na saúde e no bem-estar dos(as) servidores(as) e magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1.4. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam a realização de um novo evento esportivo, conforme indicado no DFD, em que se destaca a demanda de ações que promovam a saúde e o bem-estar dos(as) colaboradores(as) do Tribunal.

1.5. Resta evidenciada a necessidade de realização de novo evento esportivo para os(as) colaboradores(as) do TJCE, e, para tanto, exige-se a contratação de uma empresa especializada, contribuindo, assim, para um ambiente de trabalho mais integrado e equilibrado.

1.6. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como a realização de novo evento esportivo para os(as) colaboradores(as) do TJCE, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:

1.6.1. Periodicidade da necessidade: O evento esportivo será realizado em 18 de outubro de 2025, sábado, em celebração ao Dia do(a) Servidor(a) Público, que é comemorado em 28 de outubro. A repetição do evento é incerta em momento e quantidade, pois, neste momento, não se pode garantir com certeza a repetição do evento, considerando que depende de outros fatores, incluindo mudanças de gestão e reavaliações de prioridades futuras.

1.6.2. Locais de aplicação/recebimento: O evento esportivo será realizado na sede administrativa do Tribunal, localizada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Cambeba, Fortaleza - CE, 60830-120.

1.6.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades da execução: Os horários serão determinados com base nas necessidades logísticas e nas particularidades da execução, como horários de montagem, distribuição de materiais e cronograma de atividades planejadas durante o evento.

1.6.4. Unidade de medida de consumo/realização: A unidade de medida para avaliar a realização do evento esportivo será definida com base no número de participantes.

1.6.5. Volume/quantidade requerida: A quantidade requerida será calculada com base no número de participantes, com necessidades específicas de materiais e de recursos correspondentes.

1.6.6. Demandantes e usuários finais: Os(as) demandantes são a equipe de planejamento da contratação e os(as) usuários finais são os(as) participantes, quais sejam os(as) colaboradores(as) do TJCE, que são os(as) magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), exclusivamente comissionados(as), terceirizados(as) e estagiários(as).

1.7. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com a realização de novo evento esportivo para os(as) colaboradores(as) do TJCE, que promoverá a sua saúde, aprimorando a qualidade e a disponibilidade da atividade-fim do Tribunal, dado que o bem-estar de sua força de trabalho é fundamental para o seu pleno funcionamento e eficiência.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Esta demanda não é inédita e já foi atendida por meio da contratação prévia de empresa para viabilizar a produção e a organização da 1^a edição da caminhada/corrida do TJCE, vide processo administrativo nº 8519176-21.2023.8.06.0000. A análise da contratação havida fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que existem melhorias a serem apropriadas, especialmente nos seguintes aspectos:

2.1.1. Número de participantes: Na 1^a edição da caminhada/corrida do TJCE, o número de participantes foi limitado a 500 (quinhentos/as). No entanto, a demanda foi significativamente maior do que esse limite, evidenciando o grande interesse dos(as) colaboradores(as) do TJCE em participar do evento. Para a próxima edição, é fundamental ajustar a capacidade de inscrições para melhor atender a essa demanda crescente. Por esse motivo, aumentamos o número de vagas disponíveis para participantes, com o objetivo de garantir a participação de mais pessoas. O aumento do número de

inscrições permitirá não só uma maior inclusão, mas também o fortalecimento do evento como um marco importante e anual no calendário do TJCE, promovendo saúde, bem-estar e integração social.

2.1.2. Tipo de tecido das camisas: Na 1^a edição da caminhada/corrida do TJCE, as camisas fornecidas aos(as) participantes foram confeccionadas em tecido poliéster (sintético). No entanto, para melhorar o conforto e o desempenho dos(as) participantes durante a atividade física, é essencial que o tecido das camisas seja desenvolvido com tecnologia avançada para maximizar a performance, mais especificamente o tecido tecnológico dry fit (furadinho). Este tipo de tecido geralmente é composto de poliéster com tratamento especial, e costuma ser mais adequado para atividades esportivas, pois oferece melhor ventilação, absorção do suor e conforto térmico, proporcionando uma experiência mais agradável aos(as) participantes. Portanto, na próxima contratação, especificaremos a necessidade de utilização do tecido tecnológico “dry fit” (furadinho) para a confecção das camisas, garantindo, assim, a qualidade e a satisfação de todos os(as) envolvidos(as) no evento.

2.1.3. Percurso irregular: Na 1^a edição da caminhada/corrida do TJCE, o percurso escolhido apresentou irregularidades que dificultaram a participação de alguns(algumas) caminhantes e corredores(as). Para melhorar a acessibilidade e a experiência dos(as) participantes, é ideal que o percurso seja mais plano e regular. Isso não só facilitará a participação de pessoas de diferentes níveis de condicionamento físico, mas também garantirá um evento mais inclusivo e seguro. Assim, para as próximas edições, será prioritária a seleção de um novo percurso que atenda a essas características, proporcionando um trajeto mais confortável para todos(as).

2.1.4. Acessibilidade: Para tornar a caminhada/corrida do TJCE mais inclusiva, é essencial garantir que o evento seja acessível a cadeirantes e pessoas com deficiência. Isso inclui a adaptação do percurso para eliminar barreiras e obstáculos, garantindo um trajeto adequado e seguro para todos os(as) participantes. Além disso, será fundamental disponibilizar infraestrutura apropriada, como rampas e sinalizações específicas, bem como equipes de apoio especializadas para prestar assistência durante o evento. A inclusão de cadeirantes e pessoas com deficiência não só promove a igualdade de participação, mas também reforça o compromisso do TJCE com a acessibilidade e inclusão em todas suas iniciativas.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram considerados, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

3.1.1. Remanejamento interno: foram analisados os recursos internos disponíveis que poderiam ser utilizados para atender à necessidade identificada, incluindo pessoal qualificado, equipamentos e infraestrutura.

3.1.2. Compartilhamento de outras soluções existentes ou de sua ampliação: foi realizada uma pesquisa detalhada para identificar as possibilidades de eventos esportivos existentes no mercado, avaliando suas características, custos e aceitação pelos(as) usuários(as).

3.1.3. Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior contratação: foi levantada a possibilidade de retardamento ou atendimento provisório através de eventos ao ar livre.

3.2. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também considerados(as):

3.2.1. Trilhas ecológicas;

3.2.2. Dias recreativos com atividades ao ar livre;

3.2.3. Passeio ciclístico;

3.2.4. Olimpíada interna;

3.2.5. 2^a edição da caminhada/corrida.

3.3. Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para o suprimento da necessidade estudada é a realização da 2^a edição da caminhada/corrida de rua do TJCE, pois o sucesso e o elevado interesse na 1^a edição demonstraram a alta demanda e a aceitação positiva entre os(as) participantes. Ademais, em pesquisa de intenção que avaliava o interesse na realização de passeio ciclístico, realizada internamente, a grande maioria dos(as) colaboradores(as) respondentes deixou claro que prefere a realização de uma nova caminhada/corrida, com ampliação das vagas para inscrições. Assim, resta indubitável que a 2^a edição da caminhada/corrida se destaca como uma escolha vantajosa, pois permitirá a participação de um maior número de pessoas e promoverá uma inclusão ainda mais ampla, adaptando-se às diferentes capacidades físicas e idades dos(as) participantes. Essa decisão também considera a capacidade de envolver tanto participantes iniciantes quanto mais experientes, oferecendo uma experiência integrativa, engajadora e motivadora, bem como proporcionando um impacto positivo na saúde mental e no bem-estar dos(as) colaboradores(as) do Tribunal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução encontrada para realizar a 2^a edição da caminhada/corrida do TJCE foi a contratação de uma empresa especializada para o planejamento, a produção e a execução do evento, com as seguintes características:

- a) Disponibilizar 1200 (mil e duzentas) vagas de inscrição na corrida, podendo participar os(as) magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), cedidos(as), exclusivamente comissionados(as), terceirizados(as) e estagiários(as), e podendo abrir para os(as) familiares caso exista vaga ociosa, conforme regulamento de inscrição.
- b) Promover 3 (três) categorias de percurso definidas pela quilometragem percorrida, a saber: 3 km, 7 km e 10 km.
- c) Fornecer kit do(a) corredor(a) contendo camisa, viseira, sacochila, identificação e chip para todos os(as) participantes inscritos. Os kits eventualmente não entregues aos(as) participantes deverão ser disponibilizados ao TJCE após o evento, com devida comprovação do saldo.
- d) Dispor de medalha para todos os(as) participantes que completarem o percurso elegido.
- e) Dispor de troféus para as 3 (três) primeiras colocações de cada percurso nas categorias feminina e masculina.
- f) Realizar fiscalização da prova durante todo o percurso, bem como providenciar mecanismos e/ou itens de fiscalização e controle da prova e dos(as) atletas.
- g) Realizar a sinalização e marcação de kms e hidratação no percurso, sinalizando com aviso de metragem a cada quilômetro e especificando a distância percorrida por percurso.
- h) Fornecer pontos de hidratação no decorrer do percurso.
- i) Disponibilizar 1 (um) ponto de entrega de kit do(a) corredor(a) durante 3 (três) dias.
- j) Fornecer a estrutura e segurança necessárias para realizar o evento.
- k) Realizar montagem e desmontagem das estruturas do evento.
- l) Realizar a limpeza do local após o evento, garantindo o descarte sustentável e conforme as diretrizes de responsabilidade ambiental.
- m) Apresentar, em até 15 (quinze) dias antes da realização do evento, o layout e proposta de percursos para serem aprovados previamente pelo TJCE.
- n) Apresentar, em até 15 (quinze) dias antes da abertura das inscrições, o regulamento da corrida para ser aprovado previamente pelo TJCE.
- o) Apresentar, em até 30 (trinta) dias antes da realização do evento, as amostras (arte/material) das medalhas, troféus, camisas, viseiras e sacochilas, para serem aprovadas previamente pelo TJCE.
- p) Realizar, em até 7 (sete) dias antes da data da prova, um briefing com todos os(as) responsáveis

pelas Providências de Adequação do Órgão e com a equipe de planejamento do TJCE.

q) Encaminhar, em até 05 (cinco) dias após o respectivo evento, um RELATÓRIO FINAL, em papel timbrado da contratada, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, contendo todas as informações sobre o evento ocorrido, e anexar fotos (registro fotográfico de todos os serviços, estruturas, provas, premiações etc.) que comprovem a execução do objeto contratual.

r) Realizar, em até 2 (duas) horas após a largada, solenidade de premiação para a entrega dos troféus.

s) Em caso de necessidade, providenciar todos os alvarás e autorizações necessários junto aos órgãos envolvidos, tais como: Órgãos Municipais de Trânsito, Secretarias municipais e/ou Regionais, Federação Cearense de Atletismo e demais órgãos/instituições pertinentes em cada município. Todas as taxas necessárias à realização dos eventos ocorrerão por conta da CONTRATADA.

t) Acompanhar e coordenar o trânsito junto aos órgãos de fiscalização de trânsito local (AMC, DETRAN, ETUFOR e BPRE), caso necessário.

4.2. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, os elementos de infraestrutura, de materiais e de pessoal previstos a seguir:

ITEM	DESCRITIVO	QTD
1	Água mineral, copo 200ml (empresa verificar o quantitativo)	
2	Cocho para água com gelo (empresa verificar o quantitativo)	
3	Kit de frutas com 1 banana, 1 maçã e 1 barrinha doce de 30g higienizados e entregues em saquinhos	1200
4	Camisa personalizada em material dryfit (furadinho)	1200
5	Viseira personalizada em material poliamida (tactel) e acabamento com faixa patra absorção de suor e regulagem em velcro	1200
6	Sacochila com material em nylon, com 25cm de largura X 35cm de altura, arte fornecida pelo TJCE	1200
7	Identificação do atleta com número, nome, percurso, com 2 serrilhas destacáveis (1 para recebimento do kit alimentação pós-corrida e 1 para recebimento da medalha) com jogo de 4 alfinetes.	1200
8	Medalhas personalizadas conforme especificação: em zamac (ferro fundido), sendo 2 faces em baixo relevo, esmaltada, tendo 10cm de diâmetro, 2mm de espessura e fita de 80cm x 2,5cm de largura	1200
9	Troféu com medidas de 21cmX10cm esmaltada com base em MDF	18
10	Cronometro de pórtico de LED	2
11	Sistema de cronometragem eletrônica com pontos de controle de chip	1
12	Desenho percurso/mapa.	1
13	Coordenação técnica	1
14	Estruturas (palco, tenda, pórtico, backdrop e pódium)	1
15	Gerador	1
16	Som + Dj	1
17	Banheiros químicos	10

4.3. Os serviços em foco nestes estudos têm o condão de combinar-se a práticas eficientes de promoção de bem-estar, de modo que, em conjunto, signifiquem o pleno atendimento às demandas de melhoria da saúde física e mental dos(as) colaboradores(as) do TJCE, garantindo um ambiente de trabalho saudável, integrado e equilibrado.

4.4. Desta forma, a solução identificada para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade-fim do TJCE, pois diz respeito à saúde e ao bem-estar dos(as) colaboradores(as), que são essenciais para a produtividade e para a prestação dos serviços atribuídos ao TJCE.

4.4.1. Calha trazer à baila que a solução identificada está de acordo com a Resolução do CNJ nº

207/2015, que estabeleceu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário com o objetivo de garantir a saúde dos membros do Poder Judiciário, tendo em conta os riscos do ambiente de trabalho e as doenças profissionais.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2021/2030), visto que prevê a implementação de ações voltadas para a promoção da saúde física e do bem-estar dos(as) servidores(as) e magistrados(as), o que é imprescindível para o funcionamento do TJCE no desempenho de suas atividades institucionais. Um ambiente de trabalho saudável contribui diretamente para o aumento da produtividade, a melhoria das relações interpessoais, a redução do absenteísmo e o fortalecimento do comprometimento dos(as) colaboradores(as) com a missão e valores da instituição. Além disso, a atenção à saúde reflete o compromisso do Tribunal em promover um ambiente laboral equilibrado, favorecendo o desenvolvimento de uma cultura organizacional que valoriza o bem-estar.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, especificamente no Código da Contratação TJCESGP_2025_0017.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve possuir estrutura e experiência em atividades compatíveis com os serviços objeto deste estudo.

6.2. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s).

6.3. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:

6.3.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores(as) flagrados explorando trabalhadores(as) em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH N° 4 DE 11/05/2016.

6.3.2. Não ter sido condenada, a PRESTADORA DE SERVIÇOS ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

6.4. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá comprovar, no início da prestação dos serviços e a cada prorrogação contratual, o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991.

6.5. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá contar com equipe:

6.5.1. experiente na produção e organização de caminhadas/corridas;

6.5.2. em quantidade e especialização adequada para a realização e promoção do evento;

6.5.3. conhecedora dos trâmites necessários junto aos órgãos competentes para realizar a ação esportiva;

6.5.4. constituída por profissionais que possuam registros e licenças obrigatórios para a realização e promoção da caminhada/corrida.

6.6. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá dispor de infraestrutura e capacidade logística adequadas para

lidar com as necessidades do evento.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1. Na observância do volume da necessidade e do seu detalhamento, foram considerados:

7.1.1. Aspectos técnicos levantados na contratação da 1^a edição da caminhada/corrida de rua do TJCE, vide Processo Administrativo nº 8514171-13.2025.8.06.0000.

7.1.2. Pesquisa de interesse na realização de passeio ciclístico, realizada internamente, na qual a maioria dos respondentes solicitou mais uma edição da caminhada/corrida de rua do TJCE, desta vez com ampliação de vagas, considerando, em caso de vagas ociosas, a possibilidade de disponibilização para familiares.

7.2. Diante dos levantamentos realizados, foi possível estimar a quantidade de 1200 (um mil e duzentas) pessoas que irão participar da 2^a edição da caminhada/corrida de rua do TJCE, demanda que a necessidade impõe, mostrando-se o quantitativo mais aproximado que se pode relacionar neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades que melhor supririam as necessidades do TJCE.

8.1.1. Solução A:

Reembolso de valores com participação dos(as) servidores(as) em caminhadas/corridas de rua	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	O TJCE reembolsa o(a) colaborador(a) das despesas com inscrições em corridas de rua reconhecidas pelo calendário de corridas do Ceará.
Fornecedor(a)	Empresa contratada diretamente pelo(a) colaborador(a)

8.1.2. Descrição da solução A:

8.1.2.1. Uma das possibilidades identificadas na pesquisa de práticas de qualidade de vida e saúde de outras empresas, é o financiamento das despesas com inscrições em caminhadas/corridas de rua de escolha do(a) colaborador(a).

8.1.2.2. Após análise das características da solução A, percebe-se que ela não atenderia de forma satisfatória às necessidades do TJCE, pois as inscrições seriam limitadas inicialmente pelo orçamento dos(as) colaboradores(as). Ademais, a corrida não teria a marca do TJCE e não promoveria a integração pretendida com o evento, nem a homenagem proposta para o marco de 151 (cento e cinquenta e um) anos de instalação do TJCE.

8.1.3. Solução B:

Utilização do quadro de servidores(as)	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Descrição	Realização da 2 ^a edição da caminhada/corrida utilizando recursos e pessoal internos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)
Fornecedor	TJCE

8.1.4. Descrição da solução B:

8.1.4.1. Nesta etapa, estudou-se a possibilidade de realizar a 2^a edição da caminhada/corrida do TJCE utilizando recursos e pessoal internos (Solução B). Todavia, observando os requisitos da contratação, percebe-se que seria inviável a realização pelo próprio TJCE, visto que:

8.1.4.1.1. Não possui expertise na organização e produção de caminhadas/corridas, assim como não possui em seu quadro de colaboradores(as) profissionais qualificados(as) para esta finalidade, o que comprometeria a segurança dos(as) envolvidos(as) e a qualidade do evento.

8.1.4.1.2. Conta com recursos humanos limitados, que focam sua força de trabalho na execução das atividades-meios e das atividades-fim para atender os objetivos institucionais.

8.1.4.1.3. Não dispõe de estrutura e capacidade logística para atender as necessidades da caminhada/corrida e sua aquisição ou locação para uso esporádico tornaria sua execução muito dispendiosa.

8.1.5. Solução C:

Contratação de empresa especializada	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Contratação de empresa especializada para realizar o planejamento, a produção e a execução da 2 ^a edição da caminhada/corrida do TJCE
Fornecedor(es)	Empresa contratada e TJCE

8.1.6. Descrição da solução C:

8.1.6.1. Outra possibilidade para oferecer a referida atividade esportiva, também identificada na pesquisa de práticas de qualidade de vida e saúde de outras instituições governamentais, é a contratação de serviços especializados em corridas com o fornecimento de estrutura e capital humano especializado. Para o estudo da viabilidade da solução C, realizou-se pesquisa de preço, respeitando as determinações do art. 4º do Manual de Pesquisa de Preço do TJCE, a saber:

“Art. 4º. A pesquisa de preços consiste no levantamento prévio de custo para subsidiar as futuras contratações do TJCE, utilizando os seguintes parâmetros:

I. preços adjudicados e de atas de registro de preços, publicados no Portal de Compras do Estado do Ceará, e os constantes nos sistemas oficiais do governo federal, como o painel para consultas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
(...)

IV. pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, por solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (...)"

8.1.6.1.1. Para efeito de estimativa de preços, não foi exigida a total conformação às necessidades da contratação. Foram considerados o fornecimento de kits aos(as) participantes, contendo camisa, viseira, sacochila, identificação e chip, além da estrutura física e dos recursos humanos necessários para a realização do evento.

8.3. Após uma análise minuciosa, a solução C se destaca como a mais vantajosa para atender os objetivos do TJCE. Isso porque as inscrições não ficariam restritas ao orçamento dos colaboradores, e a ação poderia refletir a identidade institucional. Além disso, a contratação de uma empresa especializada para planejar, produzir e executar a 2^a edição da caminhada/corrida do TJCE garantirá a estrutura necessária para celebrar os 151 anos de instalação do Tribunal, promovendo a integração desejada.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender à necessidade descrita neste documento, foram ponderados valores aproximados para o serviço de realização da 2^a edição da caminhada/corrida de rua, que indicam como razoável a estimativa em torno de **R\$ 206.187,75 (duzentos e seis mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme detalhado no documento intitulado “Pesquisa de Preços”, disponível no ANEXO I.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade a contratação de empresa especializada no planejamento, produção e execução de eventos de caminhadas/corridas de rua, pois garante a experiência e a expertise necessárias para a realização de um evento seguro e organizado, sendo que esta descrição corresponde aos padrões usuais do mercado, caracterizando o objeto como comum.

10.2. Destaca-se ainda que a complexidade do objeto não obsta seu enquadramento como serviço comum, conforme precedente do Tribunal de Contas da União abaixo transcreto:

“Ainda que os serviços objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadrados como serviços comuns, eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrões objetivamente definidos no edital.”

Acórdão 188/2010 Plenário (Sumário)

10.3. Posto isso, a presente contratação deve ser realizada mediante pregão na modalidade eletrônica, de maneira a ampliar a competitividade do certame.

10.4. Entende-se que a 2^a edição da caminhada/corrida de rua será fundamental para o cumprimento da missão institucional do TJCE. Isso porque a qualidade da prestação jurisdicional é dependente da qualidade de vida dos(as) servidores(as) e magistrados(as) no exercício de suas funções. Sabe-se que colaboradores(as) com elevado estresse ocupacional enfrentam diversos problemas físicos, psicológicos e comportamentais, o que impacta significativamente suas atividades laborais. Assim, necessitam estar em condições adequadas em relação à saúde mental e física para executar suas atividades de maneira satisfatória. Com isso, será possível garantir a redução do estresse entre servidores(as) e, consequentemente, haverá uma interação empática, digna, efetiva e eficaz do(a) cidadão(ã) com o Estado.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e o volume de fornecimento pretendido e a distribuição regional, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e

respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em licitar lote único, pois importa em:

11.1.1. Pertinência de concentração de responsabilidade técnica pela solução;

11.1.2. Dificuldade e oneração excessiva para administrar mais de um contrato;

11.1.3. Padronização da solução e da imagem do TJCE.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades, de modo que garanta:

12.1.1. Promoção do bem-estar: melhoria da qualidade de vida, incentivo à prática de exercícios regulares, redução do estresse, aumento da motivação, impactos positivos na produtividade e na satisfação laboral, diminuição do risco de doenças (cardiovasculares, obesidade, diabetes, hipertensão arterial, entre outras), etc.

12.1.2. Estímulo à prática de atividades físicas: incentivo ao hábito de praticar atividades físicas e estímulo de uma rotina de hábitos saudáveis com regularidade, objetivando a liberação de endorfinas, hormônios responsáveis por proporcionar sensação de prazer e bem-estar.

12.1.3. Fortalecimento da imagem institucional: compromisso da instituição com a valorização da saúde mental e física dos(as) servidores(as) públicos(as) do TJCE.

12.1.4. Engajamento dos(as) colaboradores(as): fortalecimento da cultura organizacional através da criação de uma tradição; senso de pertencimento e integração dos(as) colaboradores(as) em relação à instituição, gerando comprometimento e motivação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho, não havendo providências a serem adotadas pelo TJCE para a realização dos serviços a serem contratados.

13.2. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Segundo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas.

15.2. A empresa deverá possuir licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças.

15.3. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.

15.4. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito)

que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário).

15.5. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e de ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

17.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada.

17.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE.

17.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada.

17.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao demandado.

17.2. Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa.

17.3. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução, e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange.

17.4. Diante do exposto, indica-se como viável e recomendado promover a contratação de uma empresa especializada na realização de eventos de caminhadas/corridas de rua, a fim de atender de maneira eficaz e abrangente às necessidades identificadas no contexto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

Equipe de Planejamento:

Mônica Nogueira Lima de Oliveira
Coordenadora de Atenção à Saúde

Ana Paula Cambraia Rocha Pimentel
Gerente de Desenvolvimento e Atenção à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CAMBRAIA ROCHA PIMENTEL, Servidor**, em 26/06/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONICA NOGUEIRA LIMA DE OLIVEIRA**, Gestor de Unidade, em 26/06/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176925** e o código CRC **2D3EB372**.

Referência: Processo nº 8514171-13.2025.8.06.0000

SEI nº 0176925